

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 29/2023, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (**Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS**), CNPJ: 03.056.609/0001-70, localizada no endereço: CNC 03, Lotes 12, 13 e 14 - Taguatinga Norte, Brasília-DF, representada por THAYS MARQUES BARBOSA, RG: M6592928 SSP-MG, CPF: 912.690.326-15 e RAUL FERNANDES MARINHO NETO, RG.: 200929347 DIC-RJ, CPF: 021.630.247-17, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 29/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 065, de 04 de abril de 2023.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, conforme decisão do atual Diretor e instrução do Processo SEI 00054-00003119/2023-40, de procedimentos e precificações vigentes do credenciamento anterior da **CONTRATADA** - Termo de Credenciamento n. 39/2018 (15152617), considerando decisão favorável à época consubstanciada no Termo Aditivo Sétimo (103713196);

2.2. A inclusão se dará ao atual Termo de Credenciamento n. 29/2023 (Doc SEI 109608437), a contar da assinatura do credenciamento;

2.3. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos:

<b>CÓDIGO DO PACOTE</b>	<b>PACOTE</b>	<b>VALOR ACATADO</b>
<b>93.00.0001</b>	Facectomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação	R\$ 4.500,00
<b>93.00.0002</b>	Facectomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação	R\$ 3.500,00
<b>93.00.0003</b>	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento <b>Lucentis</b>	R\$ 4.500,00
<b>93.00.0004</b>	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento <b>Eylia</b>	R\$ 4.950,00
<b>93.00.0005</b>	Injeção Intravítrea com o uso de <b>Ozurdex</b> por Olho/Aplicação	R\$ 5.350,00

### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: THAYS MARQUES BARBOSA

Representante Legal

Pela Contratada: RAUL FERNANDES MARINHO NETO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Thays Marques Barbosa, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 25/05/2023, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=113385942](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113385942) código CRC= **B9EDB1A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

---

---

00054-00009066/2023-71

Doc. SEI/GDF 113385942